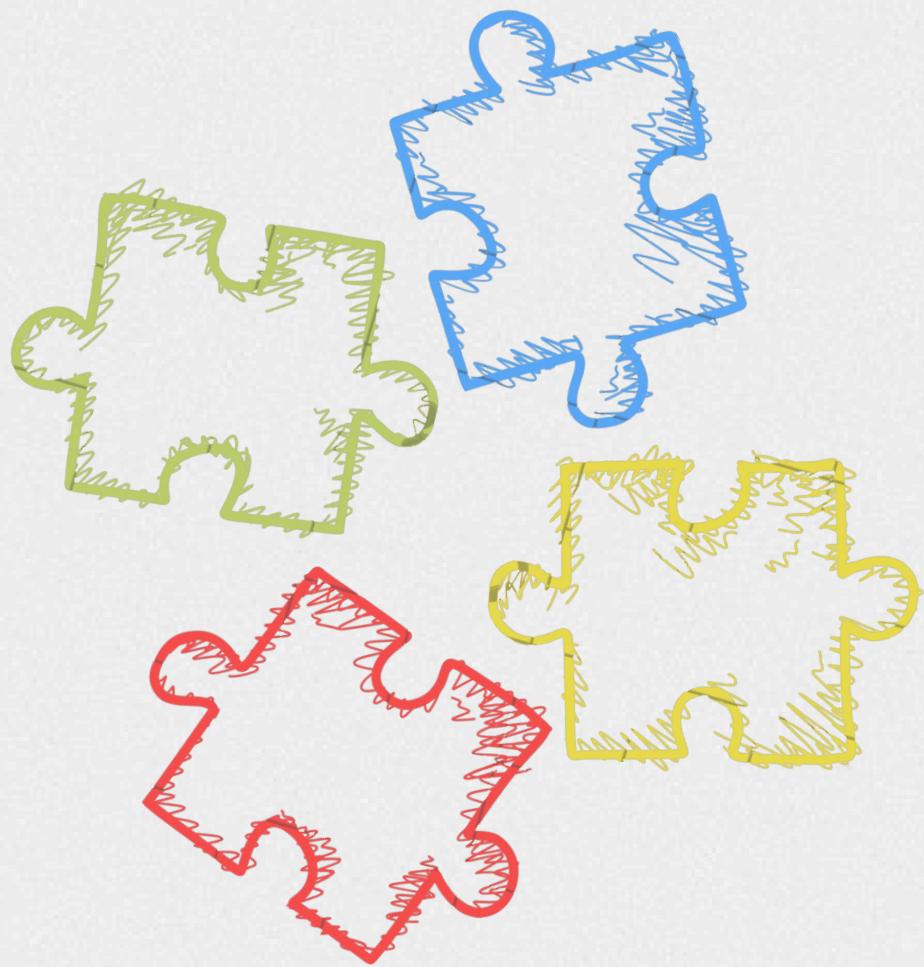


# CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO: CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO EM CONDOMÍNIO



## Dia Mundial da Conscientização do Autismo — 2 de Abril

O dia 2 de abril é celebrado mundialmente como o Dia da Conscientização do Autismo. Compartilhar informações corretas é essencial para a construção de uma convivência mais empática, respeitosa e inclusiva em nossos condomínios.

O desconhecimento gera intolerância e, muitas vezes, provoca situações negativas e dolorosas para famílias e pessoas autistas. A informação é o melhor caminho para o entendimento e a aceitação.



### O Que é o Autismo?

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que faz o cérebro funcionar de maneira diferente, afeta a maneira como a pessoa percebe o mundo, se comunica e interage socialmente.

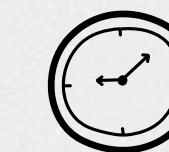
O autismo é permanente e não tem cura, sendo a pessoa com TEA considerada Pessoa com Deficiência (PcD) para todos os efeitos legais.

Com acompanhamento médico, terapias específicas e, em alguns casos, medicação, é possível melhorar a qualidade de vida da pessoa autista, ampliando suas habilidades sociais e comunicativas.

## DICAS PRÁTICAS

### Principais Dificuldades Enfrentadas pelo Autista

Pessoas com TEA podem apresentar desafios em diversas áreas:



**Distúrbios de Sono:**  
dificuldades para dormir ou manter o sono



**Sistema Sensorial Sensível:**  
incômodos com sons, luzes, cheiros e texturas



**Comunicação:**  
dificuldades na fala, na linguagem ou na interpretação social



**Socialização e Relacionamento:**  
dificuldade em interações sociais



**Necessidade de Rotina:**  
mudanças repentinas podem causar crises de ansiedade

# Autismo em Condomínio: Da Intolerância ao Acolhimento

Viver em condomínio é compartilhar espaços, respeitar diferenças e cultivar o bem-estar coletivo.

Por isso, compreender e incluir pessoas com autismo é um passo fundamental para uma convivência harmoniosa.

A intolerância nasce do desconhecimento. Quando moradores não entendem os comportamentos típicos do autismo — como sons inesperados, movimentos repetitivos, crises sensoriais —, podem reagir com irritação, preconceito ou até discriminação.

Isso cria barreiras emocionais e sociais para famílias que já enfrentam muitos desafios no dia a dia.



**É preciso mudar essa realidade.**

O acolhimento começa com a informação. Entender que certos comportamentos autistas não são intencionais, nem falta de educação, mas reflexos de uma condição neurológica, amplia nossa capacidade de empatia.

## DICAS PRÁTICAS

### Situações Que Podem Incomodar o Autista



Sons altos ou gritos



Ambientes com muita gente falando simultaneamente



Mudanças imprevistas na rotina



Insistência em comunicação forçada



Contato físico sem consentimento

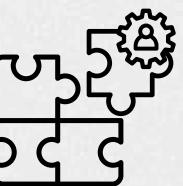
## DICAS PRÁTICAS

### Comportamentos Típicos do Autismo

Alguns comportamentos autistas podem ser mal compreendidos:



Movimentos repetitivos (como balançar as mãos ou o corpo)



Preferência pelo isolamento social



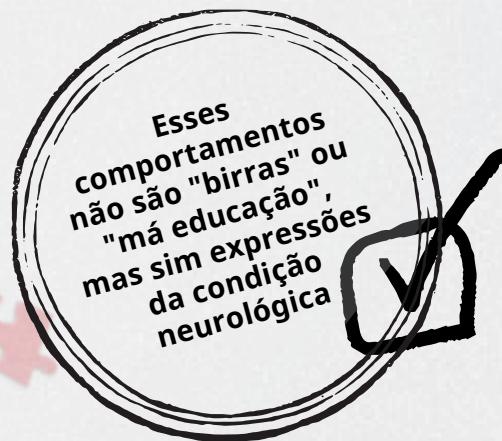
Pulos, falas ou gritos inesperados



Hiperfoco em determinados assuntos ou objetos



Em crises, podem ocorrer comportamentos como bater objetos, arrastar móveis, atirar coisas ou morder



Esses comportamentos não são "birras" ou "má educação", mas sim expressões da condição neurológica

## DICAS PRÁTICAS

Em vez de reclamações e julgamentos, ofereça compreensão e apoio.



Seja paciente diante de comportamentos atípicos;



Evite julgamentos precipitados sobre barulho ou agitação;



Procure se informar antes de criticar;



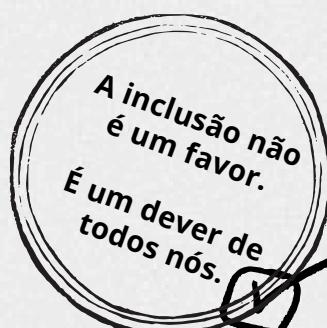
Converse com respeito e abertura, buscando sempre o diálogo.

**Lembre-se:** o condomínio é um espaço coletivo, feito de diferentes histórias e necessidades.

Pessoas com TEA, assim como qualquer outra, têm direito à convivência, à liberdade e à dignidade. Quem precisa de ajustes são todos os moradores, e não apenas quem convive com o autismo.



Transformar a intolerância em acolhimento é um ato de humanidade, de cidadania e de amor ao próximo.



## Direitos das Pessoas com Autismo



Pessoas com TEA são consideradas **Pessoas com Deficiência (PcD)** por lei (Lei n.º 12.764/2012)



A lei assegura **não discriminação, acesso a direitos e vagas especiais de estacionamento** (inclusive em condomínios)



A **Lei Brasileira de Inclusão (LBI)** prevê penalidades, como multa e reclusão de 1 a 3 anos (podendo chegar a 5 anos), para atos de discriminação contra pessoas com deficiência



**Barulho e permanência:** A legislação reconhece que comportamentos ligados ao autismo — como gritos, sons ou agitação — não configuram infração intencional



A **Lei do Silêncio** não se sobrepõe ao direito à inclusão e à acessibilidade quando se trata de manifestações decorrentes da condição autista

Comportamentos típicos do TEA devem ser compreendidos e respeitados.

Discriminação é crime!



## Barulho: O maior Desafio de Convivência

Em condomínios, o barulho é uma das principais causas de conflitos entre vizinhos. Quando falamos de famílias que convivem com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), essa questão pode se tornar ainda mais sensível e complexa.

Pessoas com autismo podem emitir sons altos, falar ou gritar repentinamente, arrastar móveis ou bater objetos no chão, inclusive em horários sensíveis, como a noite e madrugadas.

Esses comportamentos não são feitos de forma intencional para incomodar; eles fazem parte da manifestação natural da condição neurológica.



### Por que isso acontece?

- Dificuldades de autorregulação emocional;
- Hiper ou hipossensibilidade sensorial;
- Crises de ansiedade ou sobrecarga sensorial;
- Forma de expressar emoções que não conseguem verbalizar

**É importante compreender que, para muitos autistas, sons, movimentos repetitivos e alterações no comportamento são ferramentas de enfrentamento para lidar com o ambiente ao redor.**



### E a Lei do Silêncio?

A Lei do Silêncio ou as regras internas do condomínio sobre horários de barulho existem para garantir o descanso e a ordem.

Porém, no caso de comportamentos resultantes de uma condição de deficiência (como no autismo), os direitos da pessoa autista se sobrepõem.



## Segundo a legislação brasileira (Lei nº 12.764/2012 e a Lei Brasileira de Inclusão - LBI):

- Não se pode aplicar advertências ou multas por comportamentos típicos do transtorno;
- Não se pode exigir que a pessoa autista "controle" reações que são parte de sua condição neurológica;
- A discriminação por conta dessas manifestações é considerada crime.



## Como o condomínio pode lidar com essa situação?

- Promover a conscientização entre todos os moradores;
- Adotar a empatia: entender que nem todo barulho é falta de educação ou de cuidado;
- Manter o diálogo: conversar respeitosamente com os responsáveis, buscando juntos alternativas de convivência mais equilibradas;
- Evitar constrangimentos públicos ou exposições desnecessárias.



## Lembrando que os responsáveis pela pessoa com TEA também têm a obrigação de:

- Buscar tratamentos terapêuticos e médicos adequados;
- Tentar minimizar, na medida do possível, comportamentos que possam gerar desconforto, sempre respeitando os limites da condição.

# *Conviver é compreender!*

O desafio do barulho pode ser superado quando priorizamos o diálogo, a paciência e o respeito mútuo.

Cada gesto de compreensão constrói um condomínio mais humano e inclusivo, onde todas as famílias se sentem acolhidas e respeitadas.

## *A Filosofia do Direito e a Igualdade*

Aristóteles já ensinava:

*"Devemos tratar os iguais na medida da sua igualdade, e os desiguais na medida da sua desigualdade."*

Ou seja, é papel da coletividade se adaptar para garantir inclusão.

Mais tolerância, humanidade e flexibilidade são imprescindíveis.



## Responsabilidades das Famílias

Embora o acolhimento seja dever de todos, as famílias dos autistas também têm responsabilidades importantes, como:

- Cumprir a agenda de terapias;
- Garantir acompanhamento médico regular;
- Fazer uso de medicação quando indicado.

Esses tratamentos contribuem para melhorar habilidades sociais e de comunicação e reduzir comportamentos negativos.

# ESPECTRO

## Reflexão Final

O TEA não tem cura. A pessoa autista pode passar por fases mais críticas ou mais leves, dependendo do momento da vida e do apoio recebido.

**Precisamos ser parte da solução.**

**A empatia é o primeiro passo para a inclusão!**

Kariny Meneghel  
OAB/SC 42.121

Contato: 48 9 9850 3777  
karinymenegheladv@gmail.com

